

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022

MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2021

PROCESSO SEI N.º 04016-00051934/2020-43

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º *****.67 SSP/TO**, inscrito no CPF sob o n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF n.º **1*.**2**, CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **30.994.528/0001-94**, estabelecida na **AV. ANA NUNES DE MORAIS N.º 420 - QUADRA 206 LOTE 01-28 LOJA 02 - PRQ AMAZÔNIA - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.835-370**, telefone: **(61) 9132-7777**, e-mail: **priscila@gynmedical.med.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, portadora da carteira de identidade n.º **FN***328 - DPF/DF**, inscrita no CPF n.º *****.801.***-75**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO N.º 077/2022 (84995785)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (**131867136**), (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (**133693092**), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (**139066790**), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 148/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (**139118989**), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 077/2022 (84995785)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 077/2022 (84995785)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Qtde. Emb.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5323	ANEL PARA ANULOPLASTIA MITRAL, TIPO INTEIRO, SEMI-RÍGIDO OU SEMI-FLEXÍVEL, USO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO SEMI-FLEXÍVEL. NUMERAÇÃO DE 24 A 38 ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	1	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00

3	MV3795	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA MITRAL, TIPO BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM TRATAMENTO ANTICALCIFICAÇÃO, BAIXO PERFIL, POSIÇÃO MITRAL, NUMERAÇÃO DE 21 A 33, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CONJUNTO	150	1	R\$ 12.500,00	R\$ 1.875.000,00
4	MV3797	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA AÓRTICA, TIPO MECÂNICA, DUPLO FOLHETO, POSIÇÃO AÓRTICA, NUMERAÇÃO DE 19 A 31, ANEL DE SUTURA SUPRA ANULAR, MATERIAL CARVÃO PIROLÍTICO, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL, ÂNGULO DE ABERTURA DOS FOLHETOS A 90 E ÂNGULO DE FECHAMENTO 40. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CONJUNTO	30	1	R\$ 7.500,00	R\$ 225.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais)							

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal


ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal


CONTRATADA:

PRISCILA MENDONÇA GUINE

Representante Legal

**GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
MÉDICO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/04/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139429335** código CRC= **07393D4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00051934/2020-43

Doc. SEI/GDF 139429335